

ARP: Ata de Registro de Preços nº 003/2024

Processo Originário: nº 012/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** sendo o fornecedor a empresa **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 706.268,13**

Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA

Leis Regulamentares – Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 8.883, de 09 de junho de 1994 e demais normas vigentes à matéria  
**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**A51FED9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 019/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2024**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, e a sociedade **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, estabelecida na Trav. Da Palma, Sala B, Galeria Moura, Centro, Palmares – PE – CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr<sup>a</sup>. **Neilany Rafaella Calado da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 093.505.984-93, portador da Carteira de Identidade nº 8441217 – SDS/PE, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da **Concorrência Eletrônica nº 002/2024**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.  
Empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, estabelecida na Trav. Da Palma, Sala B, Galeria Moura, Centro, Palmares – PE – CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr<sup>a</sup>. **Neilany Rafaella Calado da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 093.505.984-93

. Contratação de empresa de engenharia para **Execução de obra e serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal João XXIII em Barreiros – PE.**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob regime de **Empreitada por Preço Global**, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, constantes nos autos do processo administrativo nº 011/2024.

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 29 de Abril de 2024.

Município de Barreiros  
**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**  
Contratante

Promov Empreendimentos EIRELI-ME  
**NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**F91B0663

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: **BOAZ OPERADORA E AGÊNCIA DE VIGEM LTDA**, CNPJ 34.132.701/0001-04, com proposta no valor global de R\$ 5.989,78 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). Outras informações através do e-mail [licitacaocontratos@ueb.edu.br](mailto:licitacaocontratos@ueb.edu.br), no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 30 de abril de 2024.

**ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**  
Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**  
Flavio Moreira Alves da Silva  
**Código Identificador:**873663FE

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**  
**EDITAL Nº 01/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**  
**E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta autarquia, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2023, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2023, conforme publicado através de Portaria de Homologação, de abril/2024, desta Autarquia Educacional de Belo Jardim/PE.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO,

obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02(duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se forem solteiro;
- 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
- 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
- Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
- Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
- Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º. O candidato convocado é o seguinte:

Nº de ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	Gildo da Silva Souza Neto	01º	Auxiliar Administrativo

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 26 de abril de 2024.

**ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**CDD06105

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.**  
**AVISO DE DISPENSA nº 018/2024 – Processo Licitatório nº 028/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Autarquia Educacional do belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** para aquisição de pneus pra ônibus, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data da sessão: 03 de maio de 2024.**

Link: <https://compras.gov.br>

**Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.**

Valor máximo estimado: **R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta centavos).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

Belo Jardim-PE, 30 de abril de 2024.

**ANAILZA PINHEIRO SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Flavio Moreira Alves da Silva  
**Código Identificador:**37746D99

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 3.603/2024

Denomina a ponte de integração que ligará a Avenida Alfredo Matias a Rua São João de “França Cirino da Silva” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º. Fica denominada a ponte de integração que ligará a Avenida Alfredo Matias a Rua São João de “França Cirino da Silva” e dá outras providências. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

Belo Jardim-PE, 29 de abril de 2024.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo  
**Código Identificador:**C4D7B5C0

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 357 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Ouidor no âmbito do Município de Belo Jardim.